



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 122181/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00237/2004/002/2008	REVLO	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga:		
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Eco Sand Equipamentos e Recuperação de Areia para Fundação Ltda	
CNPJ: 05.815.690/0001-50	Município: Itaúna - MG

Unidade de Conservação: - Não	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas o não classificadas	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Éder Martins Debique	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eliana Rodrigues Chagas	Registro de classe CREA/MG: 46.609/TD

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00237/2004/001/2004 – Licença de Operação Corretiva	Licença Concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV Nº 133/2008	DATA: 06/06/2008
--	------------------

Data: 02/04/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG:105.522/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/LP	
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP: 5.062.194.639/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Revalidação de Licença de Operação** pelo empreendimento **Eco Sand Equipamentos e Recuperação de Areia para Fundição Ltda**, referente à atividade de **Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados**, o qual está localizado em zoneamento urbano no município de Itaúna-MG.

A atividade objeto da regularização ambiental consiste no tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados, código **F-05-15-0**, e classificada como de pequeno porte e potencial poluidor geral grande. Pertence à classe 3, sendo seus parâmetros área útil (994 m²) e o número de empregados (5).

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 06/06/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 133/2008, onde foi constatado que o empreendimento, de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, salvo algumas exceções que, de acordo com documentos anexados ao processo, foram sanadas conforme exigências dos técnicos.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram satisfatórias, sendo necessário à solicitação de informações complementares – IC. Em 13/06/2008 foram enviadas as IC, com número de ofício 371/2008. As Informações Complementares foram atendidas posteriormente e foram satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RADA – Relatório de Desempenho Ambiental foi elaborado pela Técnica em Meio Ambiente Eliana Rodrigues Chagas CREA/MG: 46.609/TD, com a respectiva ART do técnico responsável anexada ao processo à página 56.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Eco Sand Equipamentos e Recuperação de Areia para Fundição Ltda tem como objetivo a recuperação da areia de fundição através de um processo físico.

O empreendimento Eco Sand Equipamentos e Recuperação de Areia para Fundição está localizado na Rua José Monteiro, Nº 125, zoneamento urbano, no município de Itaúna – MG.

O empreendimento vem sendo operado por 5 (cinco) funcionários. A operação da indústria é realizada em 1 (um) turno, durante 8,45 h/dia, considerando 20 dias/mês e 12 meses/ano.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



A área total do empreendimento é de 2.600 m², porém a área construída corresponde a 994 m².

A capacidade instalada da empresa é de 1.100 toneladas por mês para o beneficiamento de areia para fundição. Segundo declarado no RADA, como produto secundário, é informado a própria areia de fundição recuperada.

A matéria-prima utilizada no processo é constituída areia de fundição, a qual é oriunda de diversificados fornecedores que são as fundições, sendo o consumo máximo mensal de 1.100 toneladas.

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da empresa são: a água, a energia elétrica e o ar comprimido.

A energia elétrica utilizada nas atividades é proveniente da CEMIG e a água é proveniente de concessionária local - SAAE. Esta é utilizada para consumo humano, lavagem de pisos e equipamentos e jardinagem.

O empreendimento é composto por um único galpão que é todo coberto, fechado, o piso é impermeabilizado. Possui sanitários, recepção, escritório.

A capacidade instalada é de aproximadamente 1.100 toneladas por mês de areia recuperada.

O processo produtivo é realizado em etapas que compreendem:

- Recebimento e armazenamento de matéria-prima,
- Destorroador vibratório;
- Armazenagem do produto em silos;
- Expedição.

Descrição Detalhada das Etapas do Processo Produtivo.

As etapas do processo produtivo são:

O processo inicia-se com o recebimento da areia em caminhões basculantes que descarregam a areia em galpão coberto, fechado e impermeável.

Com o auxílio de uma pá carregadeira a areia é colocada em uma caçamba que fica no subsolo. Esta tem capacidade de 1 tonelada, para armazenamento temporário.

Com auxílio de um cabo de aço esta caçamba é erguida até a altura do destorroador, sendo este com suas paredes compostas de aletas que ajudam a despedaçar os moldes através de vibração faz com que os moldes vão se quebrando e tornando-se pó.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



O destorroador possui em seu interior uma grade que retém eventuais sujeiras que possam vir junto com a areia. Depois de passar pela grade a areia passa por uma tela que retém os grãos maiores e a areia fina é encaminhada para a lateral do destorroador.

Após o peneiramento o material é transportado para um ciclone onde acontece a separação do produto final que é transportado pneumáticamente para um silo de estocagem.

Insumos e Matéria-Prima :

A matéria-prima e os insumos que são utilizados no processo produtivo, bem como sua caracterização, consumo médio são listados na **TABELA 1**:

Tabela 1- Matéria-prima e insumos que são consumidos pelo empreendimento

MATÉRIA- PRIMA/ INSUMOS	CONSUMO (mensal)
Areia de Fundição	1.100 toneladas
Água	45 m ³
Luz	96 Kw

Equipamentos e Processo Produtivo

Os equipamentos contemplados por este licenciamento foram relacionados na **TABELA 2**, bem como sua quantidade:

Tabela 2: Equipamentos utilizados no processo.

Equipamento	Quantidade
Compressor Wayne W 900	01
Destorroador	01
Recuperador de areia	01
Filtro de mangas	01
Reservatório de ar	01

O produto é a areia de fundição recuperada, esta é armazenada em silos.

Os efluentes líquidos sanitários são lançados em rede pública autorizada pelo SAAE de Itaúna – MG conforme página 34 dos autos.

2.2 - INVESTIMENTOS NA ÁREA AMBIENTAL

A empresa mantém política de investimento contínuo na área de preservação e melhorias ambientais como:

- Sistemas de filtragem de particulados;
- Melhoria sistema de controle de emissões, com a instalação de silos;

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



- Melhorias na área de estocagem do produto;
- Melhorias no gerenciamento dos resíduos sólidos;

A empresa implantou rede de captação pluvial e segundo informado no RADA irá implantar programa de coleta seletiva e realizará palestras na semana do meio ambiente.

2.3 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Foram apresentados dados de monitoramento das emissões de material particulado da chaminé do filtro de mangas (areia de fundição recuperada) e estes apresentaram resultados abaixo do valor limite definido na Deliberação Normativa 11/86.

Foram apresentadas as planilhas e notas fiscais do envio de resíduos sólidos para disposições adequadas. Os finos de areia recuperados são estocados em "big bag" dentro de galpão fechado, coberto e piso impermeabilizado não causando nenhuma contaminação.

O empreendimento realizou palestras na semana do meio ambiente com seus funcionários, escolas e comunidade. Plantou e dou árvores para escola Estadual Zezé Lima. Realizou treinamento introdutório focando segurança do trabalho e meio ambiente na admissão de seus funcionários.

2.4 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Foi verificado o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação Corretiva dentro dos prazos estabelecidos. Ressalta-se que as condicionantes em questão estão sendo mantidas nesta revalidação da licença de operação (anexo I).

2.5 – AUTOS DE INFRAÇÃO

Segundo consulta ao Siam, não há autos de infração.

2.6 - RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Foi promovida uma campanha educativa, palestra, visando despertar a necessidade de um maior compromisso com o meio ambiente.

No dia 26/03/2008 foi realizado na Escola Estadual Zezé Lima o 1º Encontro Educacional de Meio Ambiente da Eco Sand Equipamentos e Recuperação de Areia para Fundação com realização de palestra educativa ministrada pela CEEL Consultoria e Análises Ambientais Ltda que teve como tema preservação do meio ambiente e o consumo de água.

Também foi realizado o plantio de árvores e doação de mesinhas para lazer dos alunos. Foi enviado relatório fotográfico, este está anexado na página 50 do processo.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



2.7 – RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Itaúna, que o dispensa de proceder averbação de Reserva Legal.

2.8 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

2.9 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessária à intervenção em área de preservação permanente, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.10 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso de recursos hídricos por meio de concessionária local (SAAE).

Seu consumo médio mensal estimado é de 45 m³ por mês. A água é usada para limpeza das dependências da empresa e consumo humano.

No processo produtivo da empresa não há geração de efluentes líquidos industriais.

2.11 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os possíveis impactos ambientais identificados no **processo produtivo** são:

- Eventuais vazamentos de matéria-prima, causando contaminação do solo;
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de efluentes líquidos sanitários;
- Geração de ruídos;
- Geração de efluentes particulados;
- Ausência de um sistema de drenagens de águas pluviais;

Vazamento de matéria-prima: A matéria prima (areia de fundição) é armazenada em galpão.

Ruídos: São gerados pelos equipamentos do processo produtivo.

Efluentes líquidos sanitários: Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são de cinco funcionários.

Efluentes particulados: Os particulados gerados são os finos de areia recuperada, no processo produtivo.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



Resíduos sólidos: Há geração de resíduos sólidos no processo produtivo: material do destorroador, material que fica retido no filtro de mangas, sucata ferrosas que vêm junto com a areia e são separadas na peneira.

No que se refere à geração de resíduos sólidos, na **TABELA 3** são relacionados os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, taxas de geração mensal, conforme RCA anexo aos autos.

Tabela 3 Geração de resíduos sólidos.

Caracterização dos resíduos	Taxa de Geração Dia (Kg)
Lixo doméstico	-----
Finos de areia recuperada (filtro de mangas)	66
Sucata Ferrosa	3,18

2.12 - MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir são apresentadas as medidas propostas no RADA e que devem ser adotadas, com o objetivo de mitigar os impactos identificados, e adequar o processo produtivo dentro das normas e leis ambientais vigentes.

As principais medidas mitigadoras que foram propostas para os impactos causados no processo produtivo, ou seja, na **operação**, foram:

Emissão de Efluentes particulado: há filtro de mangas na saída do destorroador.

Drenagem pluvial: No entorno do empreendimento foi implantado, conforme relatório fotográfico, um sistema de drenagem de águas pluviais que é composto por canaletas, tubulações de PVC, caixas de passagem e grelhas que fazem a coleta da água da empresa. As águas pluviais serão escoadas pelos telhados sendo conduzidas por calhas e tubulações para o sistema de drenagem pública.

Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos são armazenados em recipiente adequados, identificados, em local fechado, piso impermeável até sua disposição final. Segundo informado, os resíduos sólidos serão enviados a empresas licenciadas ambientalmente.

O empreendimento apresentou as notas fiscais de coleta dos resíduos sólidos. Os resíduos oleosos, provenientes do compressor existente, são enviados para Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda e o restante, no caso a areia, são enviados para Essencis MG Soluções Ambientais S.A. Em condicionante o empreendedor deverá apresentar as notas fiscais de destinação dos resíduos durante sua licença.

Armazenamento da matéria-prima: o galpão onde fica armazenada a matéria-prima (areia de fundição) é impermeabilizado, fechado não havendo possibilidade de contaminação do solo. Conforme relatório fotográfico, a matéria-prima, areia de fundição a ser recuperada chega por meio de caminhões e são colocadas dentro do galpão e depois

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



de recuperadas são enviadas para silos fechados. Foi condicionado no anexo I, condicionante 7, que seja enclausurado o envase da areia.

Ruído: A geração de ruído é proveniente dos seus equipamentos. Foram apresentadas as medições de nível de pressão sonora (ruído) do entorno do empreendimento, onde constatou-se que as medições encontram-se dentro dos valores permitidos pela Lei Estadual 10.100/90. Serão condicionadas, no anexo I, medições de nível de pressão sonora anualmente.

2.13 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversíveis.

3 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos pelo FOB.

O empreendimento foi isento do pagamento dos custos de análise, por tratar-se de uma microempresa.

Os recursos hídricos do empreendimento estão devidamente regularizados, vez que o empreendimento utiliza-se de água através concessionária local, no caso, a COPASA.

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Itaúna, dispensando, desta forma, a averbação da área destinada à reserva legal. Não há intervenção em área de preservação permanente, bem como, não há necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal.

Nos termos da DN 17/96, o empreendimento terá acréscimo de dois anos no prazo de sua licença, em razão de não ter sofrido autuações, bem como, devido a seu satisfatório desempenho ambiental, atestado pela equipe técnica.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à revalidação da licença de operação.

4 – CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Revalidação de Licença de Operação** do empreendimento **Eco Sand Equipamentos e Recuperação de Areia para Fundação Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controles ambientais liberados para implantação, sendo a execução, operação

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

e comprovação de eficiência desses, de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Revalidação de Licença de Operação** requerida pela empresa **Eco Sand Equipamentos e Recuperação de Areia para Fundação Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

5 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

6 - VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 02/04/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG:105.522/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/LP	
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP: 5.062.194.639/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
-------------------	---	----------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00237/2004/002/2008	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Eco Sand Equipamentos e Recuperação e Areia para Fundação Ltda	
CNPJ: 05.815.690/0001-50	
Atividade: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas o não classificadas	
Endereço: Rua José Monteiro, Nº 125.	
Localização: Bairro Antunes	
Município: Itaúna - MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	Apresentar cópia do certificado final do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndio, tendo em vista a apresentação do projeto aprovado e o cronograma de sua execução.	90 (noventa) dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação.
2.	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da revalidação de licença de operação.
3.	Apresentar Nota Fiscal de empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e / ou recibo de terceiros que comprove a comercialização de resíduos sólidos recicláveis e resíduos perigosos gerados no processo produtivo.	90 (noventa) dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação.
4.	Executar Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	A partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação.
5.	Proceder à manutenção periódica das canaletas de drenagem pluviais.	A partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

6.	Apresentar os contratos com as empresas fornecedoras de areia para sua recuperação.	A partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação
7.	Apresentar projeto e cronograma de execução do enclausuramento dos silos (local onde os <i>big bags</i> ficam para receberem o produto final)	30 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00237/2004/002/2008	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Eco Sand Equipamentos e Recuperação e Areia para Fundação Ltda	
CNPJ: 05.815.690/0001-50	
Atividade: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas o não classificadas	
Endereço: Rua José Monteiro, Nº 125.	
Localização: Bairro Antunes	
Município: Itaúna - MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1 – RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos (embalagens de insumos e produtos químicos, embalagens plásticas contaminadas), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			Selo
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável		
							Razão Social	Endereço Completo	

- (*)
- | | |
|--|-------------------------|
| 1- REUTILIZAÇÃO | 3- ATERRO SANITARIO |
| 2- RECICLAGEM | 5- INCINERAÇÃO |
| 4- ATERRO INDUSTRIAL | 7- APLICAÇÃO NO SOLO |
| 6- CO-PROCESSAMENTO | 9- OUTRAS (ESPECIFICAR) |
| 8- ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA) | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe - 1 segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários,

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



devido o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II - A segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

2 – LAUDO DE RUÍDOS

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual
---	-------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens

3 – EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parametros	Frequencia
Chaminé após o filtro de mangas	Material Particulado	semestral

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF anualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem.

Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, serem informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 02/04/2009
------------	---	---------------------